

BLOCO 8

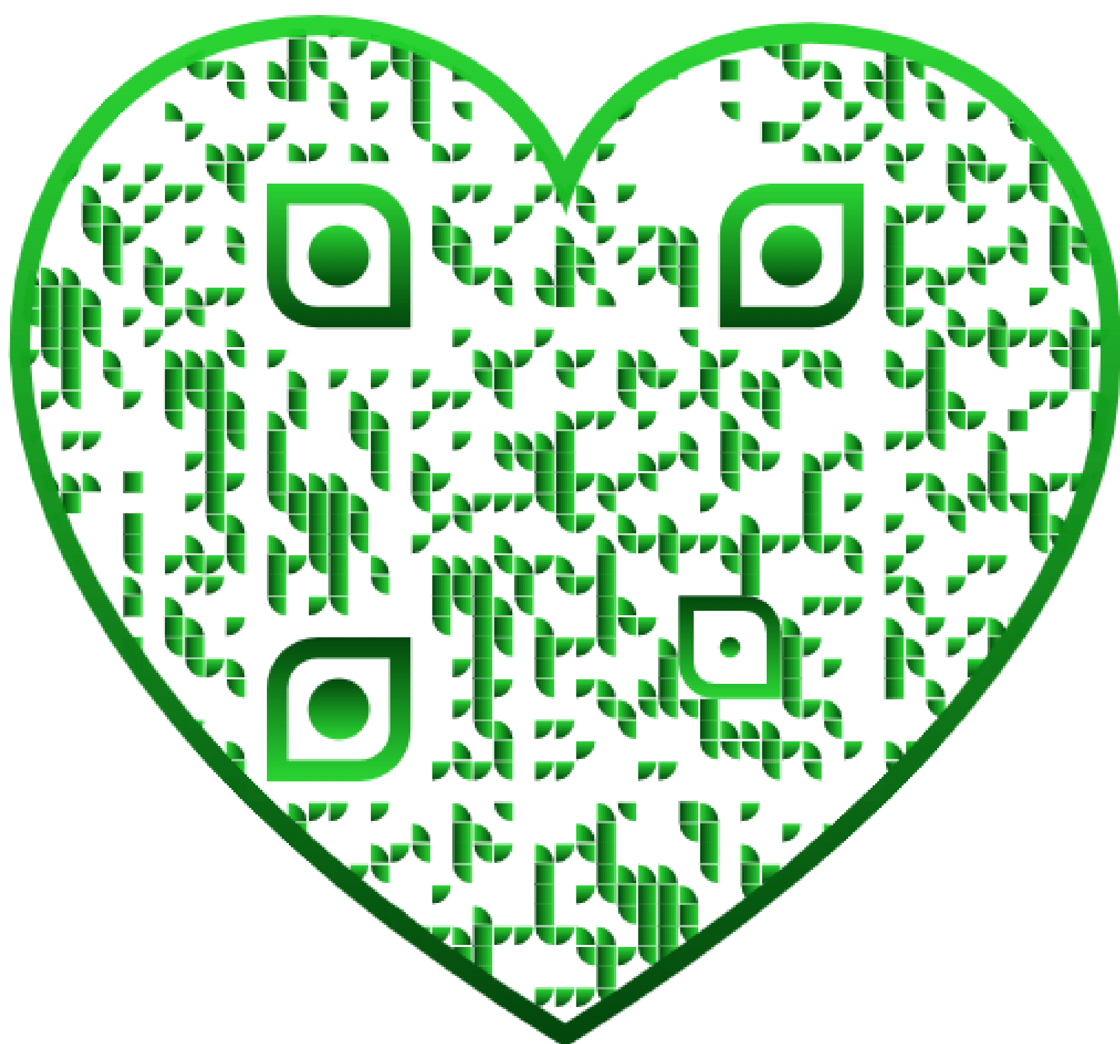


CONCURSO NACIONAL UNIFICADO

NÍVEL INTERMEDIÁRIO



Pensar Concursos®



Parabéns por ter dado esse passo importante na sua preparação, meu amigo (a). Temos **TOTAL certeza** de que este material vai te fazer ganhar muitas questões e garantir a sua aprovação.

Você está tendo acesso agora à **Rodada 01**. As outras 05 rodadas **serão disponibilizadas na sua área de membros** conforme o cronograma abaixo:

Material	Data
Rodada 01	Disponível imediatamente
Rodada 02	22/01/2024
Rodada 03	29/01/2024
Rodada 04	05/02/2024
Rodada 05	12/02/2024
Rodada 06	19/02/2024

O material completo tem aproximadamente 27 páginas por rodada.

Convém mencionar que todos que adquirirem o material completo irão receber **TODAS AS RODADAS já disponíveis**, independente da data de compra.

Nesse material focamos também nos temas mais simples e com mais DECOREBA, pois, muitas vezes, os deixamos de lado e isso pode, infelizmente, custar inúmeras posições no resultado final.

Lembre-se: uma boa revisão é o **segredo da APROVAÇÃO**.

Portanto, utilize o nosso material com todo o seu esforço, estudando e aprofundando cada uma das dicas.

Se houver qualquer dúvida, você pode entrar em contato conosco enviando suas dúvidas para: **atendimento@pensarconcursos.com**

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



ÍNDICE

LÍNGUA PORTUGUESA 4
DIREITO E GARANTIAS FUNDAMENTAIS...................................... 10
ORGANIZAÇÃO DO ESTADO 16
DIREITO ADMINISTRATIVO... 18
MATEMÁTICA.. 23
REALIDADE BRASILEIRA 28

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.

LÍNGUA PORTUGUESA

DICA 01

COMPREENSÃO E INTEPRETAÇÃO DE TEXTOS

Esse é um tema muito cobrado em prova! Por isso, fique atento! Considera-se como sendo o **elemento-chave** para um bom resultado na prova de Português dos concursos públicos. Isso porque, na maioria das vezes, a interpretação, compreende mais da metade das questões cobradas pela Banca.

Por isso, listamos algumas **dicas essenciais** para você praticar durante a resolução de questões.

- leia todo o texto **pausadamente**;
- **releia e marque todas as palavras que não sabe o significado**, em seguida, pesquise sobre ela, bem como seus sinônimos e antônimos;
- **separe os parágrafos do texto e releia** um a um fazendo um breve resumo, de forma mais objetiva possível, pois na prova você não terá muito tempo;
- **questione a forma usada pelo escritor no texto**, ex: Aqui é a linguagem.

DICA 02

COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO

Compreensão: No caso de compreensão de texto, o leitor deve visualizar dentro do texto e se limitar a responder as questões conforme aquilo que está **explicitamente escrito**.

Exemplos de comandos de **compreensão** de texto:

De acordo com o texto...

Segundo o texto...

Na linha...

Interpretação: No caso de interpretação de texto, o leitor deve olhar para fora do texto, uma vez que a interpretação **vai além do texto**.

Exemplos de comandos de **interpretação** de texto:

Interpreta-se...

Infere-se...

DICA 03

ERROS COMUNS NAS ASSERTIVAS – COMO ELIMINÁ-LAS?

Vejamos algumas dicas para eliminar "de cara" algumas alternativas de questões de prova que abordem esse tema:

- Alternativas que extrapolam o texto, **acréscimo** de informações alheias ao texto.
- Alternativas que limitam o texto, **carência** de informações essenciais.

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



↳ Alternativas que **não abordam** o texto!

↳ Alternativas que **contradizem** o texto.

↳ Alternativas que emitem **juízo de valor diverso** do autor ⇨ parcialidade!

DICA 04

AFIRMAÇÕES FALSAS E AFIRMAÇÕES VERDADEIRAS

São consideradas afirmações **falsas** quando:

- Generaliza;
- Extrapola;
- Tom desprezível junto ao raciocínio do autor do texto em tela.

São consideradas afirmações **verdadeiras** quando:

- Especifica o pensamento, usando pronomes demonstrativos;
- Literalidade, usando sinônimos;
- Geralmente a afirmação condiz com a conclusão do texto, ou seja, o último parágrafo.

DICA 05

CONCEITOS

Para o estudo de texto são importantes alguns conceitos. Vejamos:

↳ **Texto:** Conjunto de palavras e frases encadeadas (ou elementos imagéticos) visando a transmissão de uma **mensagem**.

↳ **Contexto:** Relação **semântica** (de significação e sentidos) dos diversos elementos que formam um texto, considerando a **situação de comunicação**.

DICA: Se uma frase é analisada **isoladamente**, fora de seu **contexto original**, essa poderá **assumir um significado diferente**, por isso o contexto é tão importante.

DICA 06

COMPREENSÃO DE TEXTOS

Os conceitos de **compreensão** e **interpretação** são importantes para que o candidato entenda o que identificar no texto de acordo com o enunciado da questão.

Questões de **compreensão** exigem que o candidato assinale a resposta a partir das informações **expressas no texto**, para responder **não** é preciso buscar informações fora do texto.

QUESTÃO.

Texto I

"A maior alegria do brasileiro é hospedar alguém, mesmo um desconhecido que lhe peça pouso, numa noite de chuva."

(Cassiano Ricardo, in O Homem Cordial)

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



Segundo as ideias contidas no texto, pode-se afirmar que o brasileiro:

a) põe a hospitalidade acima da prudência.

b) hospeda qualquer um, mas somente em noites chuvosas.

c) dá preferência a hospedar pessoas desconhecidas.

d) não tem outra alegria senão a de hospedar pessoas, conhecidas ou não.

e) não é prudente, por aceitar hóspedes no período da noite.

Gabarito: Letra a.

Comentário: Pois no desejo de ser hospitaleiro, o brasileiro hospeda, não mantendo prudência, abrigando pessoas desconhecidas.

DICA 07

INTERPRETAÇÃO

As questões de interpretação exigem que o candidato **deduza**, ou seja, levante hipóteses acerca das informações presentes no texto, para responder é necessário que o candidato consulte (mentalmente) seus **conhecimentos prévios** (conhecimentos de mundo), processo chamado **inferência**.

QUESTÃO.

Texto II

"Salustiano era um bom garfo. Mas o jantar que lhe haviam oferecido nada teve de abundante.

- Quando voltará a jantar conosco? - perguntou-lhe a dona da casa.

- Agora mesmo, se quiser."

(Barão de Itararé, in Máximas e Mínimas do Barão de Itararé)

1) A partir do texto, é possível deduzir que o personagem Salustiano:

a) come pouco.

b) é uma pessoa educada.

c) ficou insatisfeito com o jantar.

d) é um grande amigo da dona da casa.

e) decidiu não mais comer naquela casa.

Gabarito: Letra c.

Comentário: Pois ele era bom de garfo (comia bastante) e a comida era pouca, motivo que o levou a querer repeti-la, assim, aceitando o convite.

DICA 08

COERÊNCIA

A coerência traz uma relação **lógica entre as ideias**, já que elas devem se complementar. Então, é o resultado da **não contradição entre as partes do texto**.

O texto pode estar perfeitamente coeso, **mas incoerente**.

↳ **Princípio da não contradição:** não pode haver no texto uma contradição. Ideias que fiquem estranhas no texto.

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



Princípio de relevância: relevância entre as partes do texto. As partes do texto devem se relacionar entre si. Então, na apresentação de ideias num texto, a coesão vai ligar as partes e a coerência vai garantir que o conteúdo faça sentido no raciocínio lógico.

DICA 09

TIPOS DE COERÊNCIA

Coerência sintática: tem o condão de **evitar a ambiguidade** e garantir o uso adequado dos conectivos. Os elementos da oração precisam estar na ordem correta para entender a frase.

Coerência semântica: é o **desenvolvimento lógico** das ideias com a construção de argumentos harmônicos e sem contradições.

Coerência temática: é a relação de **concordância** entre o enunciado e o texto.

DICA 10

TIPOS DE COERÊNCIA

Coerência pragmática: trabalha a sequência de fatos e relações de um texto, o qual deve obedecer à coerência pragmática. Por exemplo, se você faz uma pergunta, a sequência de fala esperada é uma resposta. Caso isso não ocorra, haverá uma incoerência pragmática.

Coerência estilística: diz respeito à variedade linguística adequada e que deve ser mantida no decorrer do texto. Por exemplo, você inicia uma redação com linguagem culta e termina o texto com uma linguagem informal. Isso demonstra que sua redação possui uma incoerência estilística.

Coerência genérica: adequação ao gênero textual. Quando a intenção é contar uma história, o conto ou a crônica são opções cabíveis.

DICA 11

ORTOGRAFIA

A ortografia oficial, ou simplesmente, ortografia, em suma, denomina-se como sendo uma vertente da gramática, dedicando-se ao estudo da escrita de forma correta da Língua Portuguesa.

Cotidianamente, falamos e escrevemos algumas palavras de forma errônea, haja vista que, de tanto se repetirem, entendemos por ser a forma correta. Contudo, não é, e pode cair na sua prova! Vejamos alguns exemplos:

FORMA ERRÔNEA	FORMA CORRETA
Advinhar	Ad**i**vinhar
Aterrisar	Aterri**ss**ar
Bandeija	Band**eja**
Buteco	B**o**teco

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



DICA 12

ORTOGRAFIA

A banca ama esse tema, por isso, daremos muita ênfase a ele. Queremos que você absorva ao máximo a **escritura** das palavras na sua forma correta. Para tanto, mencionado outras palavras que, diariamente, falamos e escrevemos, muita das vezes, de forma errônea, e, pode ser sua dúvida na hora de assinalar a alternativa correta da questão! Decore-as:

FORMA ERRÔNEA	FORMA CORRETA
Carangueijo	Caran**guej**o
Boeiro	**Bu**eiro
Impecilho	**Em**pecilho
Fragância	Fra**grâ**ncia

DICA 13

USO DAS CONSOANTES Y, K E W

Quando falamos em **ortografia oficial**, um dos tópicos interessantes, é o **uso das consoantes Y, K e W**. Quando utilizá-las no Português?

Vemos muitos candidatos errado questões com pegadinhas desse tipo. Por isso, resumimos nessa dica, aspectos importantes para você nunca mais esquecer!

Veja as duas possibilidades para a utilização dessas letras:

↳ Na transcrição de nomes próprios estrangeiros e de seus derivados portugueses.

Ex.: Katy Perry, Nova York, Disney World etc.

↳ Nas abreviaturas e símbolos de uso internacional.

Ex.: Kg (quilograma), W (Watt), Km (quilômetro), etc.

CUIDADO!! Se na sua prova cair algum sobre qualquer **substantivo comum** (ex: iogurte, ilha, vale, cabelo, cansaço) questionando-o se pode ser escrito com **Y**, **K** ou **W**, não caia na pegadinha de responder que sim! Isso porque, essas letras são **apenas para abreviaturas** e **nomes próprios**.

DICA 14

PALAVRAS TERMINADAS EM "ESA" E "EZA"

É muito fácil confundir o final das palavras com "**esa**" ou "**eza**". Ficamos na dúvida se a palavra é escrita de uma forma ou outra. Por isso, as terminações em "esa/ês" são usadas com **adjetivos** e as terminações em "eza/ez" são usadas com **substantivos**.

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



ADJETIVOS	SUBSTANTIVOS
Eu odeio lasanha de calabr**esa**.	Como eu amo a natur**eza**!
Minha esposa é Portugu**esa**.	A palid**ez** do seu irmão me assustou!
Júlia ama filme Franc**ês**.	A Terra possui muita bel**eza**.
Casou-se com um Campon**ês**.	

DICA 15

PALAVRAS COM TERMINAÇÃO EM "ISAR" E "IZAR"

Se a palavra primitiva **possuir** "**s**", as palavras que dela derivarem também serão escritas da **mesma forma**.

Ex.: Análise – Anal**isar**

Pesquisa – Pesqu**isar**

Revisão – Rev**isar**

Improviso – Improv**isar**

CUIDADO → catequ**ese** - catequ**izar**

Por outro lado, quando a palavra primitiva **não possuir** "s", as palavras que dela derivarem **serão escritas com** "**z**".

Ex.: Eterno – Etern**izar**

Símbolo – Simbol**izar**

Útil – Util**izar**

Final – Final**izar**

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



DIREITO E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

DICA 16

TEORIA GERAL DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

↳Características dos Direitos Fundamentais: O tema de direitos e garantias fundamentais é de **extrema relevância** para a sua prova do CNU. Por isso, antes de adentrarmos no assunto propriamente dito, vejamos algumas características dos direitos fundamentais:

- Não existe direito fundamental absoluto, assim podemos dizer que uma das características é a **relatividade** (a mais cobrada em provas!!)
- Quando um direito fundamental é alcançado, não pode haver a supressão ou extinção desse direito. Trata-se do chamado "**efeito cliquet**" **ou proibição do retrocesso**.

📌 Outras características:

➔ **Indivisibilidade**: os direitos fundamentais não considerados individualmente fazem parte de um sistema harmônico;

➔ **Universalidade**: os direitos fundamentais são conferidos a todos;

➔ **Historicidade**: os direitos fundamentais não derivam de um fato isolado. Surgem de um contexto histórico.

➔ **Inalienabilidade**: os direitos fundamentais não podem ser alienados, quer dizer, não podem ser negociados e nem suprimidos por vontade de seu titular;

➔ **Imprescritíveis**: os direitos fundamentais não se perdem com o tempo, ou seja, não se opera os efeitos da prescrição;

➔ **Irrenunciabilidade**: o titular tem o poder de escolher se exerce ou não o direito, contudo, **não** é possível a sua renúncia;

➔ **Complementaridade**: os direitos fundamentais se complementam entre si, formando um sistema único;

➔ **Concorrente**: é plenamente possível o titular exercer mais de um direito fundamental de uma vez;

➔ **Efetividade**: é dever do Poder Público materializar, concretizar os direitos fundamentais.

DICA 17

LIMITES DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS

Os direitos fundamentais encontram-se previstos nos artigos 5º a 17 da Constituição Federal. Destaca-se que se trata de rol **não exaustivo**, haja vista existir outros direitos fundamentais espalhados pela Constituição, como por exemplo, o princípio da anterioridade tributária previsto no artigo 150, III, "b".

📌 O Título II da CF/88 dispõe da seguinte forma os direitos fundamentais:

➔ Direitos e Deveres Individuais e Coletivos (art. 5º);

➔ Direitos Sociais (art. 6º - art. 11);

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



- Direitos de Nacionalidade (art. 12 - art. 13)
- Direitos Políticos (art. 14 - art. 16);
- Direitos relacionados à existência, organização e participação em partidos políticos.

ATENÇÃO!

Os direitos individuais e coletivos, os direitos de nacionalidade, os direitos sociais, os direitos políticos e os direitos dos partidos políticos **são espécies do gênero "direitos fundamentais"**.

DICA 18

DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS – IGUALDADE/ISONOMIA

De início, destaca-se a redação do artigo 5º, caput, da Constituição de 1988, que assim dispõe que **todos são iguais perante a lei**, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à **igualdade**, à segurança e à propriedade (...).

Um dos principais dispositivos constitucionais que versam sobre o direito de liberdade é o art. 5º, inciso I, da CF, que assim dispõe: "homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição".

O objetivo deste dispositivo não é somente garantir a igualdade formal, mas principalmente a **igualdade material ou substancial**.

A **igualdade formal** busca tratar todos os indivíduos da mesma maneira, garantindo-se os mesmos direitos e deveres. Contudo, a igualdade material busca o mesmo tratamento igualitário, com a observação de que todos devem ser tratados de maneira igual, na medida das suas desigualdades.

Nesse sentido, a própria Constituição em algumas situações já materializa a igualdade material ou substancial, como no art. 5º, inciso L, da CF: "às presidiárias serão asseguradas condições para que possam permanecer com seus filhos durante o período de amamentação".

Com base também no princípio da igualdade material é que se legitima as chamadas ações afirmativas, que representam medidas de compensação para grupos com realidade histórica de marginalização ou discriminação. São exemplos de ações afirmativas: Cotas raciais, PROUNI e a lei maria da penha.



JURISPRUDÊNCIA

A lei que **veda** o exercício da atividade de advocacia por aqueles que desempenham, direta ou indiretamente, atividade policial, não afronta o princípio da isonomia. STF. Plenário. ADI 3541/DF, Rel. Min. Dias Toffoli, julgado em 12/2/2014 (Info 735).

DICA 19

PRÍNCIPIO DA LEGALIDADE

O **princípio da reserva legal** impõe a necessidade que determinadas matérias sejam disciplinadas por **Lei Formal**, ou seja, aquelas espécies normativas encontradas no artigo

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



59, da CF/88. O **princípio da legalidade**, por sua vez, traduz a necessidade de obediência à lei em **sentido amplo**.

A expressão "lei" deve ser interpretada em **sentido amplo**, de modo que a legalidade abranja todas as espécies normativas previstas no artigo 59, da CF/88, decreto autônomo (artigo 84, inciso VI, da CF/88), os regimentos internos dos tribunais, as resoluções do Tribunal Superior Eleitoral e resoluções do Conselho Nacional de Justiça.

📌 A reserva legal pode ser classificada em:

- **Absoluta:** a norma constitucional necessita lei formal para sua regulamentação.
- **Relativa:** em que pese a necessidade de lei formal, é possível a edição de espécies infralegais para regulamentação da norma constitucional.

O princípio da irretroatividade das leis preconiza que a lei penal **não retroagirá**, **exceto** em benefício do réu.

❗ É importante destacar que esse princípio tem aplicação tanto para o indivíduo quanto para o Estado, contudo apresenta significados diferentes.

↳ Para o **indivíduo**, o princípio da legalidade significa que ele **não será obrigado** a fazer ou deixar de fazer algo, senão em virtude de lei. Em outras palavras, o indivíduo apenas fará ou não fará algo se tiver uma lei obrigando ou desobrigando a fazer tal coisa.

↳ Em relação ao **Estado**, o princípio da legalidade apresenta outro significado, na medida em que a Administração Pública poderá fazer **apenas o que a lei permitir**. A doutrina chama esse princípio de legalidade estrita. Dessa forma, a Administração Pública deve atuar nos limites da lei, não sendo legítimo atuar em situações não reguladas em lei.

DICA 20

DIREITOS DO HOMEM X DIREITOS HUMANOS X DIREITOS FUNDAMENTAIS

📌 Para a sua prova, é importante que se faça a seguinte distinção:

↳ **Direitos do homem**: são **direitos naturais** inerentes ao homem e que não se encontram dispostos em nenhum diploma legal. Encontram-se na esfera do **jusnaturalismo**.

↳ **Direitos humanos**: dizem respeito aos **direitos fundamentais** na esfera internacional. São os direitos fundamentais que são protegidos no campo do direito público internacional.

↳ **Direitos fundamentais**: são os direitos humanos consagrados dentro do um **ordenamento jurídico** de um país. São bens tutelados por uma Constituição.

DICA 21

DIREITO À VIDA

Primeiramente, é importante destacar que o direito à vida compreende a **extrauterina** e a **intrauterina**. Nota-se que nem o direito à vida é absoluto. No Brasil, em caso de guerra declarada, admite-se a **pena de morte**. O aborto, por sua vez, é permitido em casos excepcionais.

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



Inclusive, sobre esse assunto, vejamos os casos permitidos, bem como as suas nomenclaturas (elas são bem cobradas em provas):

Aborto terapêutico ou necessário: ocorre quando o médico interrompe a gravidez quando não há outra forma de salvar a vida da gestante.

Aborto sentimental ou humanitário: é a interrupção da gravidez praticada por médico nos casos de estupro, desde que haja autorização da gestante ou de seu representante legal quando a gestante dor menor de **18** anos.

Aborto eugenésico ou eugênico: É aquele realizado para evitar o nascimento de uma criança com grave deformidade genética.

DICA 22

LIBERDADE DE MANIFESTAÇÃO DO PENSAMENTO, DE CONSCIÊNCIA E DE EXPRESSÃO (INCS. IV, V e IX)

Segundo o inciso IV, do artigo 5º, é livre a manifestação do pensamento, sendo **vedado** o anonimato.

A **vedação** do anonimato garante a responsabilização de quem causou danos a terceiros ao exercer a livre manifestação do pensamento.

IMPORTANTE! A livre manifestação de pensamento **não é absoluta**, sendo proibido qualquer discurso de ódio, inclusive a incitação ao racismo.

DICA 23

LIBERDADE DE CONSCIÊNCIA E DE CRENÇA

Nos termos da Constituição (art. 5º), é assegurado:

é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias;

é assegurada, nos termos da lei, a prestação de assistência religiosa nas entidades civis e militares de internação coletiva;

ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, **salvo** se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei;

O Brasil é um país leigo, laico ou não confessional, o que significa a separação oficial entre o Estado e a religião. Assim, o Estado não permite a interferência de correntes religiosas em assuntos estatais.

 **JURISPRUDÊNCIA**

A imposição legal de manutenção de exemplares de Bíblias em escolas e bibliotecas públicas estaduais **configura contrariedade** à laicidade estatal e à liberdade religiosa consagrada pela Constituição da República de 1988. STF. Plenário. ADI 5258/AM, Rel. Min. Cármen Lúcia, julgado em 12/4/2021 (Info 1012).

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



 **JURISPRUDÊNCIA**

É constitucional a obrigatoriedade de imunização por meio de vacina que, registrada em órgão de vigilância sanitária, (i) tenha sido incluída no Programa Nacional de Imunizações ou (ii) tenha sua aplicação obrigatória determinada em lei ou (iii) seja objeto de determinação da União, estado, Distrito Federal ou município, com base em consenso médico-científico. Em tais casos, **não se caracteriza violação à liberdade de consciência e de convicção filosófica dos pais ou responsáveis, nem tampouco ao poder familiar**. STF. Plenário. ARE 1267879/SP, Rel. Min. Roberto Barroso, julgado em 16 e 17/12/2020 (Repercussão Geral – Tema 1103) (Info 1003).

É **constitucional** a lei de proteção animal que, a fim de resguardar a liberdade religiosa, permite o **sacrifício ritual de animais em cultos de religiões de matriz africana**. STF. Plenário. RE 494601/RS, rel. orig. Min. Marco Aurélio, red. p/ o ac. Min. Edson Fachin, julgado em 28/3/2019 (Info 935).

CF/88 prevê que "o ensino religioso, de matrícula facultativa, constituirá disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental." (art. 210, § 1º). [...] **O STF julgou improcedente a ADI e decidiu que o ensino religioso nas escolas públicas brasileiras pode ter natureza confessional, ou seja, pode sim ser vinculado a religiões específicas**. A partir da conjugação do binômio Laicidade do Estado (art. 19, I) e Liberdade religiosa (art. 5º, VI), o Estado deverá assegurar o cumprimento do art. 210, § 1º da CF/88, autorizando na rede pública, em igualdade de condições o oferecimento de ensino confessional das diversas crenças, mediante requisitos formais previamente fixados pelo Ministério da Educação. Assim, deve ser permitido aos alunos, que expressa e voluntariamente se matricularem, o pleno exercício de seu direito subjetivo ao ensino religioso como disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, ministrada de acordo com os princípios de sua confissão religiosa, por integrantes da mesma, devidamente credenciados a partir de chamamento público e, preferencialmente, sem qualquer ônus para o Poder Público. **Dessa forma, o STF entendeu que a CF/88 não proíbe que sejam oferecidas aulas de uma religião específica, que ensine os dogmas ou valores daquela religião. Não há qualquer problema nisso, desde que se garanta oportunidade a todas as doutrinas religiosas**. STF. Plenário.ADI 4439/DF, rel. orig. Min. Roberto Barroso, red. p/ o ac. Min. Alexandre de Moraes, julgado em 27/9/2017 (Info 879).

"[...] nos termos do artigo 5.o, VIII, da Constituição Federal é possível a **realização de etapas de concurso público** em **datas e horários distintos** dos previstos em edital, por candidato que invoca **escusa de consciência por motivo de crença religiosa**, desde que presentes a **razoabilidade** da alteração, a **preservação da igualdade** entre todos os candidatos e que **não acarrete ônus desproporcional à Administração Pública**, que deverá decidir de maneira fundamentada" (RE 611.874, j. 26.11.2020).

DICA 24

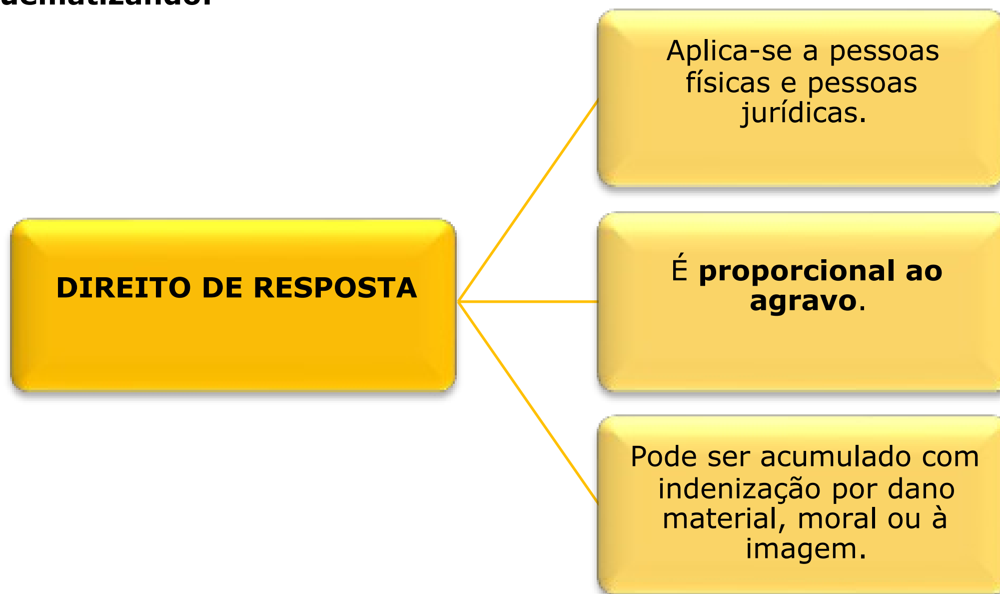
LIBERDADE DE MANIFESTAÇÃO DO PENSAMENTO, DE CONSCIÊNCIA E DE EXPRESSÃO (INCS. IV, V e IX)

É assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem.

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



 **Esquematizando:**



DICA 25

SIGILO DE CORRESPONDÊNCIA E COMUNICAÇÕES

A Constituição Federal dispõe que: "É inviolável o sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas, de dados e das comunicações telefônicas, **salvo**, no último caso, por ordem judicial, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer para fins de investigação criminal ou instrução processual penal."

A inviolabilidade de sigilo abrange quatro situações: correspondências, comunicações telegráficas, comunicações de dados e comunicações telefônicas.

O próprio dispositivo da Constituição excepciona a regra, ao afirmar que o sigilo das comunicações telefônicas pode sofrer **restrição por ordem judicial** para fins de investigação criminal ou instrução processual penal, nos termos da lei.

⚠ **ATENÇÃO!**
A **exceção** que a Constituição Federal traz corresponde **apenas a comunicações telefônicas**.

O fato de a Constituição Federal trazer apenas **exceção** quanto às comunicações telefônicas, não significa que as outras inviolabilidades são absolutas, pois não existem direitos fundamentais absolutos.

A título de exemplo, as inviolabilidades de correspondência e de comunicações telegráficas podem ser restringidas nas hipóteses de decretação de estado de defesa e de sítio (art. 136, §1º, inciso I; e art. 139, inciso III, ambos da CF).

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



ORGANIZAÇÃO DO ESTADO

DICA 26

DA ORGANIZAÇÃO DO ESTADO - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

O artigo 2º da Constituição Federal dispõe, expressamente, sobre a **separação de poderes**. Trata-se de doutrina nascida na obra "Espírito das Leis" de Montesquieu. Segundo preconiza o dispositivo em apreço, são Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Judiciário, o Executivo e o Legislativo.

↳ **Administração Direta** (Entes Políticos): União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

↳ **Administração Indireta** (Entes Administrativos): Autarquia, Sociedade de Economia Mista, Fundação Pública e Empresa Pública.

Quanto à **criação das entidades** da Administração Indireta, a CF/88, nos incisos XIX e XX, do artigo 37, dispõe que somente por lei (ordinária) poderá ser criada autarquia e autorizada a instituição de empresa pública, de sociedade de economia mista e de fundação, cabendo à lei complementar, no caso da fundação, definir as áreas de sua atuação.

Nota-se que a lei ordinária cria (direto) a autarquia e autoriza a criação dos demais entes administrativos. Resumindo:



DICA 27

DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A Administração Pública é o conjunto de órgãos e entidades que integram a estrutura administrativa do Estado, com o objetivo de efetivar a vontade política para cumprimento do interesse público.

O Governo decide qual política adotar e a máquina pública (Administração Pública) executa o rumo adotado.

↳ **Sentido material/objetivo**: é a atividade estatal exercida **sob um regime jurídico**, por meio de serviço público, polícia administrativa, fomento à iniciativa privada ou intervenção.

↳ **Sentido formal/subjetivo:** são os sujeitos que **atuam em nome da Administração Pública**, se dividindo em Administração Pública Direta (entes da federação) e Administração Pública Indireta (órgãos e entidades).

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



Princípios que regem o regime jurídico:

↳ **Supremacia do Interesse Público**: O **interesse público prevalece** em detrimento dos interesses particular, por exemplo, a desapropriação.

↳ **Indisponibilidade do Interesse Público**: Voltado à atuação do administrador, posto que este deve exercer suas funções sempre buscando garantir o interesse público, **não devendo desistir dos feitos ou dispor** de suas prerrogativas.

DICA 28

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA

A administração **direta** é composta pelos entes públicos (União, Estados, DF e Municípios) e seus órgãos (Ex.: Ministérios, Secretarias etc.). Os órgãos que compõe a administração direta **não possuem** personalidade jurídica.

Já, a administração **indireta** é composta por pessoas jurídicas, **com** personalidade jurídica:

- Autarquias;
- Fundações;
- Empresas Públicas;
- Sociedades de Economia Mista.

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



DIREITO ADMINISTRATIVO

DICA 29

AGENTES PÚBLICOS

Agente público é todo aquele que exerce, **ainda que transitoriamente ou sem remuneração**, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta ou indireta;

DICA 30

ESPÉCIES E CLASSIFICAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS

📌 Os agentes públicos se classificam em:

↳ **Agentes políticos:** titulares dos **cargos estruturais à organização política** do Estado. São agentes políticos: Chefes dos Poderes executivos, Senadores, Deputados, Vereadores, membros da Magistratura e do Ministério Público.

↳ **Servidores públicos:**

- **Em sentido amplo**: pessoas físicas que prestam serviços ao Estado e às entidades da Administração Indireta, com vínculo empregatício e mediante remuneração paga pelos cofres públicos.
- **Estatutários ou servidor público em sentido estrito**: titulares de cargo público efetivo e em comissão, com regime jurídico estatutário, integrantes da Administração Direta, autarquias e fundações públicas com personalidade jurídica de Direito Público.
- **Empregados públicos**: regidos pela CLT, não ocupam cargo público e não possuem estabilidade, mas submetem-se às normas constitucionais referentes a requisitos do cargo, investidura, acumulação, vencimentos entre outros. Enquadram-se no regime geral da previdência tais como comissionados e temporários. Com **exceção das funções de direção e de confiança** das pessoas jurídicas da Administração Indireta, os empregados públicos são admitidos mediante concurso público ou processo seletivo;
- **Temporários**: exercem função sem vinculação a cargo ou emprego público e são submetidos a regime jurídico especial a ser disciplinado em lei de cada unidade da federação.
- **Militares**: pessoas físicas que prestam serviços às Forças Armadas (Exército, Marinha e Aeronáutica), e às Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, Distrito Federal e Territórios, com vínculo estatutário sujeito a regime jurídico próprio, mediante remuneração paga pelo Governo.
- **Particulares em colaboração com o poder público**: exercem função pública, entretanto, não deixam de ser particulares. São os requisitados, que exercem munus público e são os recrutados para o serviço militar obrigatório; os jurados e os que trabalham nos cartórios eleitorais; os concessionários e os permissionários de serviços públicos;

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



DICA 31

AGENTES PÚBLICOS - ESPÉCIES E CLASSIFICAÇÃO

Uma segunda classificação pode ser encontrada, embora menos usual:

Agentes administrativos: aqueles que estão sujeitos a uma **hierarquia constitucional**, independente de a administração pública ser direta ou indireta. Os servidores públicos e empregados públicos em geral são exemplos de agentes administrativos;

Agentes delegados: recebem um **encargo estatal** com a finalidade de prestação de prestação de determinado serviço. Como exemplo de agentes delegados temos os leiloeiros e os concessionários;

Agentes honoríficos: aqueles requisitados para **temporariamente** desempenharem uma função pública. Os mesários e os jurados são exemplos desse tipo de agente;

Agentes credenciados: são os que recebem a incumbência da administração para **representá-la** em determinado ato ou praticar certa atividade específica, mediante remuneração do poder público credenciante. São exemplos de agentes credenciados os professores substitutos e os médicos credenciados.

DICA 32

PROVIMENTO X INVESTIDURA

Provimento é o ato pelo qual se atribui um titular ao cargo público. O provimento do cargo público se dá, originariamente, com a **nomeação**, contudo, pode se dar de forma derivada;

No geral, são formas de provimento vigentes:

- Nomeação;
- Promoção;
- Readaptação;
- Reversão;
- Aproveitamento;
- Reintegração;
- Recondução;

Investidura: ato unilateral da Administração decorrente da **posse**, pela toma o servidor já nomeado, lugar ou assento na Administração, ocupando efetivamente o cargo;

**MEMORIZE:**

PROVIMENTO: NOMEAÇÃO

INVESTIDURA: POSSE

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



DICA 33

PROVIMENTO ORIGINÁRIO

Como dito, o provimento originário se dá por meio da **nomeação**, sendo esta a única forma de ingresso primário no cargo público existente no ordenamento jurídico atual. Pode ser em caráter efetivo ou em comissão;

Em caráter efetivo, a nomeação se dará após **aprovação prévia em concurso público** de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego.

No **cargo em comissão**, não é precedido de concurso público, sendo um **ato discricionário** da autoridade competente. São declaradas em lei de livre nomeação e exoneração, não necessitando de motivação para sua efetivação;

A nomeação é **ato unilateral da administração pública** e o nomeado apenas terá vínculo com a administração pública **com a posse**, que deve ocorrer no prazo de **trinta dias** da nomeação.

DICA 34

PROVIMENTO DERIVADO

O servidor público pode, além das formas originárias de ingresso no serviço público, ocupar um cargo por meio de provimento derivado.

 São as modalidades de provimento derivado:

- **Promoção:** forma de **provimento derivado vertical** nos cargos da administração pública. É quando ocorre o provimento na carreira de cargos sucessivos e ascendentes. Por exemplo, o inspetor evolui da classe II para se tornar inspetor classe I.

 **CUIDADO: A ascensão foi considerada INCONSTITUCIONAL!**

- **Readaptação:** quando o servidor sofre uma **limitação em sua capacidade física ou mental**, mas ainda pode trabalhar, não sendo o caso de aposentadoria. Caso o servidor seja considerado incapaz para o serviço público, ocorrerá a aposentadoria do respectivo agente público.

- **Reversão:** retorno à atividade do servidor **anteriormente aposentado**, desde que atendidas as regras estabelecidas pelo Poder Executivo e desde que o servidor não tenha atingido a idade de **70 anos**.

- **Aproveitamento:** o chamado, feito pela administração pública, para que o servidor **público em disponibilidade** volte a exercer suas atividades.

- **Recondução:** forma de provimento em que ocorre o **retorno** do servidor **ao cargo anteriormente ocupado**, como por exemplo no caso de inabilitação em estágio probatório relativo a outro cargo ou reintegração do anterior ocupante.

- **Reintegração:** consiste no **retorno** do servidor **anteriormente demitido** ao cargo anteriormente ocupado ou no cargo resultante de sua transformação, com ressarcimento de todas as vantagens.

 OBS.: há doutrina que classifica a reversão como modo de ingresso originário, uma vez que o servidor aposentado retorna para o **mesmo cargo** anteriormente ocupado.

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



DICA 35

INGRESSO SEM CONCURSO PÚBLICO

É possível haver ingresso em cargo público sem concurso sim, nas hipóteses de cargos em comissão, contudo, é importante **não confundir** o cargo em comissão com a função de confiança;

↳ O cargo em comissão pode ser ocupado por qualquer pessoa e não depende de concurso, pois é de livre nomeação e exoneração;

↳ A função de confiança também não depende de concurso público, todavia, devem ser exercidas apenas por servidores ocupantes de cargo efetivo;

Importante saber também que parte dos cargos em comissão devem ser preenchidos por servidores de carreira, em percentual definido em lei;

 **Esquematizando:**

CARGO EM COMISSÃO	FUNÇÃO DE CONFIANÇA
Prescinde de concurso público	Prescinde de concurso público
Podem ser ocupados por qualquer pessoa, mas parte dos cargos será reservado a servidores de carreira (cargo efetivo)	Exercidas EXCLUSIVAMENTE por ocupantes de cargo efetivo
Atribuições de direção, chefia e assessoramento	Atribuições de direção, chefia e assessoramento

DICA 36

PERDA DO CARGO PÚBLICO

📌 O servidor público estável poderá perder o cargo, contudo, em apenas **quatro** hipóteses:

- em virtude de sentença judicial transitada em julgado;
- mediante processo administrativo em que lhe seja assegurada ampla defesa;
- mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, na forma de lei complementar, assegurada ampla defesa.
- Perda do cargo por excesso de gastos com folha de pessoal (Lei de Responsabilidade Fiscal e art. 169, §§ 3º e 4º, da CF), incluindo os ativos e os inativos.

 **CUIDADO!** Especialmente nas três primeiras hipóteses, muita **atenção às palavras grifadas em amarelo**, pois quando suprimidas deixam a assertiva incompleta e, portanto, errada.

DICA 37

VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO

A vacância do cargo público é **o ato que torna o cargo VAGO**, podendo ser ocupado por outro servidor.

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



 O cargo público pode se tornar **VAGO em sete hipóteses**, conforme Mnemônico: **PARE PDF**

P	**P**romoção
A	**A**posentadoria
R	**R**eadaptação
E	**E**xoneração
P	**P**osse em cargo inacumulável
D	**D**emissão
F	**F**alecimento

DICA 38

RESUMO PROVIMENTO E VACÂNCIA

📌 Preparamos esse quadrinho para você, leia e releia! Veja só:

PROVIMENTO	DICA	MODO
Nomeação	Entrada no serviço público	Originário
Promoção	Evolução na carreira	Derivado
Readaptação	Limitação física ou mental	Derivado
Reversão	Volta do aposentado	Derivado
Aproveitamento	Volta do que estava em disponibilidade	Derivado
Reintegração	Volta do injustamente demitido	Derivado
Recondução	Retorno ao cargo anterior	Derivado

VACÂNCIA	DICA
Promoção	Evolução na carreira
Aposentadoria	Idade ou invalidez
Readaptação	Limitação física ou mental
Exoneração	A pedido ou compulsória
Posse em cargo inacumulável	Saída de um cargo para outro
Demissão	Processo judicial
Falecimento	

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



MATEMÁTICA

DICA 39

CONJUNTOS NUMÉRICOS - NÚMEROS INTEIROS (Z)

Junção dos números **naturais (n)** (0, 1, 2, 3, ...) e seus **opostos**.

Número **oposto** representa o mesmo número escrito de forma **positiva e negativa**.

Ex.: 5 e -5; 13 e -13; 45 e -45

Teremos **cinco subconjuntos** para os números inteiros, representados por:

Z* = {..., −3, −2, −1, 1, 2, 3, ...} ou Z* = **Z − {0}**: conjuntos dos números inteiros não-nulos, ou seja, sem o zero.

Z₊ = {0, 1, 2, 3, 4, ...}: conjunto dos números inteiros e não-negativos. Note que **Z+ = N**.

Z*₊ = {1, 2, 3, 4, ...}: conjunto dos números inteiros positivos e sem o zero.

Z₋ = {..., −4, −3, −2, −1, 0}: conjunto dos números inteiros não-positivos.

Z*₋ = {..., −4, −3, −2, −1}: conjunto dos números inteiros negativos e sem o zero.

DICA 40

NÚMEROS RACIONAIS (Q)

Formado por números escrito como fração a/b e também os naturais e inteiros.

Ex.: 7/4 ; -8/3 ; 65/34 ; -23/7

Todo decimal exato é classificado como racional pois pode ser escrito como fração.

Ex.: 0,6 = 6/10 ou 3/5

6,41 = 641/100

Dízimas periódicas são representações de um número racional.

PERIÓDICA = dígitos com repetição em sua parte decimal, como no caso de (3,777..., 41,545454..., 0,888...)

Dízimas não-periódicas não representam racionais, e sim, os irracionais, tais como (4,359718... e 0,69581...).

DICA 41

NÚMEROS REAIS (R)

Representado pela **união** dos conjuntos: Naturais (N), Inteiros (Z), Racionais (Q) e Irracionais (I).

Todo **N, Z, Q** e **I** estão **contidos** (subconjuntos dos R), dentro dos **REAIS**.

A união(U) entre os **racionais** com os **irracionais** representam os **reais**.

Ex.: **Q U I = R,** pois todo **natural e inteiro** é **racional.**

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



DICA 42

NÚMEROS REAIS

↳ O conjunto dos **números reais** é formado pelo conjunto dos **números racionais** (números inteiros mais os números quebrados) mais os **números irracionais**;

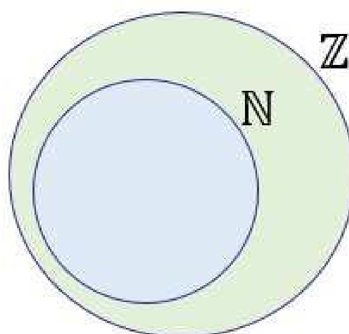
↳ O conjunto dos **números naturais** é representado pelo **símbolo N**, esse conjunto compreenderá aqueles números que surgem naturalmente da necessidade de contar;

Ex.: N= {0,1,2,3,4,5,6...};

No conjunto dos números naturais não temos números quebrados, e não têm números negativos. É o conjunto mais simples e possui uma quantidade infinita de elementos;

↳ **Conjunto dos Inteiros** (Z) basta acrescentar os números **negativos aos números naturais;**

Ex.: Z= {...-3,-2,-1,0,1,2,3...};



Número par é todo número inteiro que pode ser escrito na forma: p=2n, n ∈ Z;

Número ímpar é todo número inteiro que pode ser escrito na forma: p=2n+1, n ∈ Z;

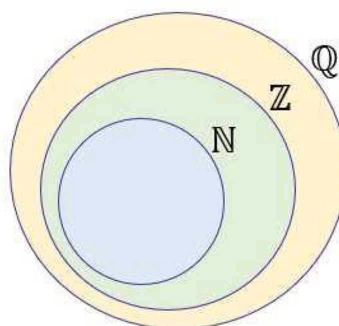
Número **par** é todo número terminado em **0**, **2**, **4**, **6** e **8** e número **ímpar** é todo número terminado em **1**, **3**, **5**, **7** e **9**.

DICA 43

NÚMEROS REAIS

Os **números racionais** (Q) serão formados pelo conjunto dos números inteiros mais os números quebrados, dizemos que um número é racional se ele pode ser representado na forma de fração.

O conjunto dos números inteiros é um subconjunto dos racionais **Z ⊂ Q**.



Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



Isso significa que números como **1**, **2** ou **3** além de serem naturais, **são inteiros e** também são **racionais**.

↳ **Números reais** esse conjunto engloba tanto o conjunto dos números racionais quanto os números irracionais;

O conjunto dos irracionais como R-Q, como $\sqrt{3}$=1,7320...;

Um número real é o **conjunto** de todos os números que **lidamos no nosso dia a dia**, não importa se ele tem uma representação decimal finita tal como os números 1,888... e 3,141516...;

DICA 44

NÚMEROS REAIS

Vejamos alguns pontos importantes sobre os números reais:

↳ A soma de números naturais é sempre um número natural;

↳ A soma de números inteiros é sempre um número inteiro;

↳ A soma de números racionais é sempre um número racional;

↳ A soma de números reais é sempre um número real;

↳ A soma de números irracionais **nem sempre** será um número irracional;

Ex.: Soma= $(3+\sqrt{5})+(6-\sqrt{5})=9$ ⟶ Resultou em número **racional**;

Nº PAR +/- Nº PAR=Nº PAR;

Nº ÍMPAR +/- Nº ÍMPAR=Nº ÍMPAR;

Nº ÍMPAR +/- Nº PAR=Nº ÍMPAR.

DICA 45

NÚMEROS REAIS

Vejamos alguns pontos importantes sobre os números reais:

↳ A multiplicação de dois números naturais é sempre um número natural;

↳ A multiplicação de dois números inteiros é sempre um número inteiro;

↳ A multiplicação de dois números racionais é sempre um número racional;

↳ A multiplicação de dois números reais é sempre um número real;

↳ A multiplicação de números irracionais nem sempre será um número irracional;

Ex.: Multiplicação= $(\sqrt{5})\text{x}(\sqrt{20})=\sqrt{100}=10$ ⟶ Resultou em número racional.

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



DICA 46

NÚMEROS REAIS

📌 Para resolver divisões utiliza-se um algoritmo específico:

$$\begin{array}{c|c} D & d \\ \hline R & Q \end{array}$$

Em que ⟶ D é o dividendo (é o número que será dividido), d é o divisor (é o número que dividirá o dividendo), Q é o quociente (é o resultado da divisão) e o R é o resto;

DIVIDENDO = DIVISOR x QUOCIENTE + RESTO ⟶ D=d x Q+R;

Ex.: Seja:

$$\begin{array}{c|c} ABC & 13 \\ \hline 5 & 8 \end{array}$$

⟶ vamos calcular a soma dos algarismos A+B+C ⟶ sabe-se que D=dxQ+R ⟶ ABC=13x8+5 ⟶ ABC=104+5=109 ⟶ logo, A =1, B=0 e C=9 ⟶ A+B+C=1+0+9=10;

Uma repartição com 6 auditores fiscais responsabilizou-se por fiscalizar 18 empresas. Cada empresa foi fiscalizada por exatamente 4 auditores, e cada auditor fiscalizou exatamente a mesma quantidade de empresas. Nessa situação, cada auditor fiscalizou quantas empresas ⟶ São **18** empresas e cada empresa é fiscalizada por **4** auditores. O nº de fiscalizações serão 18x4=72 fiscalizações e **72** fiscalizações serão divididas entre **6** auditores ⟶ logo, **72/6=12**, cada auditor realizará **12** fiscalizações em empresas diferentes.

DICA 47

NÚMEROS REAIS

O resultado da expressão numérica (2 − 3) x (3 − 4) x (4 − 5) x (5 − 6) ² é calculado da seguinte forma ⟶ Valor= (-1) x (-1) x (-1) x (1) = **-1**;

Se os **dois** números forem **positivos**, o resultado da multiplicação/divisão também será **positivo**;

Se os **dois** números forem **negativos**, o resultado da multiplicação/divisão **será positivo**;

Se os números possuírem **sinais trocados**, o resultado da multiplicação/divisão será **negativo**;

Primeiro, resolvemos o que está dentro de parênteses (), depois, resolvemos o que está dentro de colchetes [ ] e por fim, resolvemos para o que está dentro de chaves { };

DICA 48

NÚMEROS REAIS

No ato de pagamento por um produto, um cliente entregou ao caixa uma nota de R$50,00. Informado de que o dinheiro entregue não era suficiente, o cliente entregou mais uma nota de R$50,00 e recebeu do caixa R$ 27,00 de troco. O cliente reclamou que ainda faltavam R$9,00 de troco e foi imediatamente atendido pelo caixa. Nessa situação, o valor da compra foi de quanto? ⟶ O cliente entregou R$ 50,00 + R$ 50,00 = R$

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



100,00, para o caixa. O atendente, apesar de inicialmente ter errado o troco, devolveu R$ 27,00 + R$ 9,00 = R$ 37,00, logo, valor da compra total foi de R$ 100,00 − R$ 36,00 = **R$ 64,00**.

Maria colocou 62 livros em três prateleiras. Na primeira prateleira, ela colocou 19 livros. Na segunda prateleira, ela colocou 25. Quantos livros Maria colocou na terceira prateleira? ⟶ temos 62 livros distribuídos em 3 prateleiras, na primeira tem 19 livros, na segunda tem 25, e na terceira tem x. Quando somarmos as quantidades em cada prateleira, devemos obter o total de livros. Logo, 19 + 25 + x = 62 ⟶ 44 + x = 62 ⟶ x = 62 − 44 ⟶ x = 18 ⟶ Na terceira prateleira tem **18** livros.

Durante 185 dias úteis, 5 funcionários de uma agência bancária participaram de um rodízio. Nesse rodízio, a cada dia, exatamente 4 dos 5 funcionários foram designados para trabalhar no setor X, e cada um dos 5 funcionários trabalhou no setor X o mesmo número N de dias úteis. O resto de N na divisão por 5 é igual a quanto? ⟶ 185 dias úteis são 37 semanas, contando 5 dias úteis em cada uma delas, como 4 funcionários trabalham por dia útil. Dessa forma, cada funcionário trabalha 4 dias na semana no setor X. Assim, como são 37 semanas, o total de dias trabalhados será N=37x4=148. Dividindo 148/5=29x5+3, logo o Resto é de **3**.

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



REALIDADE BRASILEIRA

DICA 49

REVOLUÇÃO DE 1930

A Revolução de 1930 colocou fim à chamada República Velha. Mas houveram uma série de fatores e desdobramentos sobre a Revolução de 1930.

↳ **Contexto político:** Em **1929** (ano da quebra da bolsa de valores de Nova York), o presidente era o paulista Washington Luís, que, contrariando os acordos da "política do café com leite", indicou como seu sucessor outro político paulista, Júlio Prestes.

"Café com leite" basicamente significa que em uma eleição tínhamos um presidente paulista (café-SP) e na outra um mineiro (leite-MG).

DICA 50

REVOLUÇÃO DE 1930

Bom, agora que sabemos que houve uma briga entre SP e MG na época, pela presidência, em contrapartida organizou-se uma chapa de oposição composta por políticos de outros estados, como Rio Grande do Sul, Pernambuco, Paraíba e Rio de Janeiro.

O nome desta chapa é: Aliança Liberal, ou AL.

Os candidatos eram **Getúlio Vargas**, presidente do Rio Grande do Sul (para a presidência), e **João Pessoa**, presidente da Paraíba (para a vice-presidência).

DICA 51

REVOLUÇÃO DE 1930

Chegou o dia da eleição. Tínhamos Getúlio Vargas e Júlio Prestes disputando o poder. Só que por meio de uma série de fraudes das urnas, coerções e compras de votos, Júlio Prestes terminou ganhando.

Os membros da Aliança Liberal ficaram inconformados com a derrota e começaram a traçar planos o caso. A ideia mais correta para eles era a revolução.

Só que para isto era preciso que houvesse o apoio de militares, e tal apoio foi achado entre os oficiais de baixa patente, os tenentes.

DICA 52

O ASSASSINATO DE JOÃO PESSOA

Dentro do contexto do ano de 1930, o candidato a vice de Getúlio, João Pessoa, foi assassinado em uma confeitaria em Recife - PE.

O homicida foi **João Duarte Dantas**, um inimigo político de Pessoa. Só que a razão do assassinato foi de caráter mais pessoal do que político, pois Dantas acusou Pessoa de ter ido ao seu escritório, onde foram pegas cartas íntimas, que foram publicadas e disseminadas por toda a Paraíba.

DICA 53

O ASSASSINATO DE JOÃO PESSOA: CONSEQUÊNCIAS

A morte de João Pessoas trouxe uma série de inflamações e ações militares iniciou-se em muitos lugares, de forma simultânea.

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



No dia 24 de outubro, o poder estava nas mãos da Aliança Liberal, e fazendo com que o então ex-presidente Washington Luís fosse deposto do cargo e também exilado.

Agora, o presidente é o gaúcho **Getúlio Vargas**. Acabou a política do café com leite.

DICA 54

ERA VARGAS

Antes de tudo, iremos recapitular quem foi Getúlio Vargas. Getúlio Dornelles Vargas nasceu na cidade gaúcha de São Borja, em 19 de abril de 1882. No decorrer de sua vida, ele foi advogado e político.

Bom, passada a revolução estudada na rodada anterior, Vargas tornou-se presidente provisório do Brasil, no decorrer do período de **15** anos, e esse período ficou conhecido como Era Vargas, dividido em **3** fases:

- Governo Provisório (**1930**-**1934**).
- Governo Constitucional (**1934**-**1937**).
- Estado Novo (**1937**-**1945**).

DICA 55

ERA VARGAS: GOVERNO PROVISÓRIO

Esse tempo durou de 1930 a 1934. Neste período, ele dissolveu o Congresso Nacional e também as assembleias estaduais. Uma nova Constituição foi promulgada em 1934.

Sobre a Constituição de 1934: Ela trouxe como algumas de suas disposições, o Brasil prosseguia sendo uma República Federativa, com uma certa autonomia para os estados e os poderes prosseguiam separados em:

- Executivo;
- Legislativo;
- Judiciário.

Neste período temporal, ele substituiu os governadores dos estados por interventores.

DICA 56

ERA VARGAS: GOVERNO CONSTITUCIONAL

Este período durou de **1934** a **1937**. Existiu nesta época uma radicalização política, fruto do cenário internacional na década de 30. Período pré 2ª Guerra Mundial

IMPORTANTE: Usando uma razão falsa de uma suposta ameaça comunista, Getúlio Vargas trouxe ao conhecimento público o Plano Cohen, fazendo assim um autogolpe, que cancelou a eleição presidencial de 1938, eleição que ele não podia participar e então começo ao Estado Novo.

DICA 57

ERA VARGAS: ESTADO NOVO

Se trata de um período ditatorial, em plena 2ª Guerra Mundial. Embora o Brasil ficado do lado dos Aliados, Vargas tinha certa simpatia pelo fascismo.

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



Existiu neste tempo censura forte, e foi criada até uma instituição governamental chamada Departamento de Imprensa e Propaganda (DIP), cumpria papel na regulagem do que era permitido e do que não era permitido.

DICA 58

MORTE DE GETÚLIO VARGAS

Getúlio Vargas **suicidou-se** com um tiro, no dia 24 de agosto de **1954**, depois de ter sido informado de que os Altos Comandos Militares desejavam o seu licenciamento do cargo de presidente da República como uma condição para solucionar a crise política existente nesse tempo, crise esta que os seus aliados estavam envolvidos.

Esta crise foi muito piorada com o atentado do dia **08/05**, na então capital, que era o Rio de Janeiro. Foi feito contra o jornalista Carlos Lacerda, e neste atentado morreu o major da Aeronáutica Rubens Vaz. Contudo este incidente contou com a participação dos membros da guarda pessoal de Vargas.

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.

